

DECRETO Nº 024/69 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, - usando de atribuição legal,

D E C R E T A:

- Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:
- EDUCAÇÃO E CULTURA: 3.1.1.1.61-Vencº a Professoras Ncr\$ 5.000,00; ILUMINAÇÃO PÚBLICA: 3.1.1.1.93-Vencimento a Encarregados. Ncr\$ 735,20; CÂMARA MUNICIPAL 3.1.1.1.00 - Vencº a Datilógrafo...Ncr\$ 120,00 - GABINETE DO PREFEITO: Vencº a Procurador Jurídico - Ncr\$ 330,00; Vencº a Contínuo Ncr\$ 10,40; Vencimento a Almojarife Ncr\$ 10,40; Sec. Junta Alistamento Militar Ncr\$ 130,00; TESOURARIA: Vencº a Tesoureiro Ncr\$ 200,00; FISCALIZAÇÃO: Vencimentos a Fiscais - Ncr\$ 1.304,06; Vencº a Datilógrafo Ncr\$ 120,00; - CONTADORIA: Vencº a Contador Ncr\$ 230,00; PESQUISA, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL: Vencº a Bibliotecário Ncr\$ 90,00; SERVIÇOS URBANOS: Vencimento a Diretor de Obras. Ncr\$ 190,00
- Art. 2º- Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
- Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 1º de novembro de 1969.



Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



Secretária